



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO**

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

**DECRETO Nº 14 , DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2763**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$15,75 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **15,75**

**02 05 00 SECRETARIA DE CULTURA**

697	13.392.0007.2230.0000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR	11,53
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	033 000	Transf. LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	
698	13.392.0007.2230.0000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR	4,22
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	034 000	Transf. LC 195/22, Art 8 - Demais Cult	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **15,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 29 de janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
LOURIVAL CAVINI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE  
LOURIVAL CAVINI JUNIOR  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>